Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1861, de 16 de maio de 1991

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de Licitação promovida pela AGEF, tendo por objeto a venda de Armazém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir em nome do Município de Arapongas, através de Licitação promovida pela AGEF, o Armazém de sua propriedade situado no pátio da Estação Ferroviária de Arapongas-Pr., com área de 2.232 metros quadrados, ou seja, 12,00 m de largura por 186 m de comprimento.

Art. 2º. O Município procederá a avaliação do imóvel, afim de estabelecer teto para oferecer lance, bem como efetuar depósito de caução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de maio de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL ANAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
O Jornal de Cidade
Em 18/05/91
Funcionária

LEI Nº 1861, de 16 de maio de 1991

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de Licitação promovida pela AGEF, tendo por objeto a venda de Armazém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir em nome do Município de Arapongas, através de Licitação promovida pela AGEF, o Armazém de sua propriedade situado no pátio da Estação Ferroviária de Arapongas-Pr., com área de 2.232 metros quadrados, ou seja, 12,00 m de largura por 186 m de comprimento.

Art. 2º. O Município procederá a avallação do imóvel, afim de estabelecer teto para oferecer lance, bem como efetuar depósito de caução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de maio de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 869

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 18/05/1991

FUNCIONARIO